



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da **Inexigibilidade nº 009/2025, Processo Administrativo 032/2025**, visando a contratação de pessoa física Sandra Alencar Injosa de Andrade para Minистраção do curso de aperfeiçoamento em auditoria interna no Município de Vitória de Santo Antão/PE, de forma a atender o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2025.

Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia

Controlador Geral do Município

Matrícula nº 109672